

**Candidato(a)**

EMANUELLY SANCHES CAMARGO

**CPF**

702.314.461-79

**Vaga**

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

**Situação**

Indeferido

**Data de registro**

15/04/2025 19:02:21

**Recurso**

Eu, Emanuely Sanches Camargo, inscrita no Processo Seletivo Simplificado OVG - Termo de Referência Nº 05/2025, venho respeitosamente interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da minha desclassificação, pelos motivos que passo expor. A justificativa para o critério de desclassificação não procede, pois, apresentei o anexo da CTPS que demonstra o período mínimo exigido, seja ele - 6 meses de experiência e dentro dos últimos 5 anos. O período laborado ocorreu entre 01.06.2021- 02.01.2023, sendo assim, abarcando os requisitos exigidos. O trabalho realizado como Jovem Aprendiz, englobou as funções de atendimento ao público e assistência ao setor administrativo.

**Candidato(a)**

EMANUELLY SANCHES CAMARGO

**CPF**

702.314.461-79

**Vaga**

(Etapa 1) (00160) AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS III - FUNÇÃO: ATENDENTE DE BALCÃO - (19h00 às 05h00)

**Usuário que respondeu**

Natalli G. Dias Barreto

**Data da resposta**

16/04/2025 14:44:40

**Resposta**

Prezada candidata, as experiências profissionais declaradas como sendo de natureza administrativa não foram consideradas compatíveis com as atribuições previstas para o cargo em análise. Conforme a descrição funcional, trata-se de um cargo operacional, com exigência de execução de atividades práticas e rotineiras, tais como serviços de infraestrutura, conservação, limpeza, apoio logístico, preparação e serviço de alimentos, entre outras que demandam esforço físico e habilidades manuais. Dessa forma, as funções administrativas, de caráter técnico-burocrático, não atendem aos requisitos objetivos de natureza, grau de complexidade e correspondência funcional estabelecidos para o cargo. Recurso Indeferido.